

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo A.A.

matrícula

53.075

ficha

01

São Paulo, 21 de dezembro de 1981

Um prédio e seu respectivo terreno situados à Rua Cipriano Barata, nº1705 antigo nº 215, esquina da Rua Xavier Curado, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo 34,00m de frente para a Rua Cipriano Barata, por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confinando na sua integridade do lado esquerdo de quem da rua olha o prédio com a Rua Xavier Curado, do lado esquerdo com propriedade de João Thomaz e Irmão, e nos fundos com propriedade de Carlos Schraible.

Proprietário: FIAÇÃO, TECELAGEM E ESTAMPARIA YPIRANGA "JAFET" S/A., sociedade comercial, com sede nesta Capital.

Registro Anterior: Tr. nº 61.217 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

Contribuinte:

O OFICIAL *maior Olívio P. Poloni*

Av.1/M.-53.075 21 de dezembro de 1981.

O imóvel objeto desta matrícula foi prometido à venda, ao CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA, sociedade civil de finalidade desportiva, com sede nesta Capital, pelo valor de R\$3.500.000,00, conforme contrato particular de 17 de agosto de 1961, inscrito neste Cartório, sob nº 13.471, em data de 4 de julho de 1962.

Antônio M. de Jesus
Escritor Autorizada

R.2/M.-53.075 21 de dezembro de 1981.

Pelos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de 09 de novembro de 1981, subscrito pelo Diretor de Secretaria, José Antonio Politano, por ordem do MM. Juiz Federal Dra. Ana Maria C. Flaquer Scartezzini, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, (Proc. nº 4076869/041 - IAPAS), 4ª Vara, completado com Auto de Penhora e Avaliação lavrado aos 15 de dezembro de 1981, expedido pelo MM. Juiz da 4ª Vara Federal desta Jurisdição de São Paulo, à requerimento do "IAPAS" contra o "CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA", foram, os direitos do compromisso de venda e compra inscrito sob nº13.471 mencionado na Av.1 desta matrícula, PENHORADOS, para pagamento da quantia de R\$7.949.146,80.

Antônio M. de Jesus
Escritor Autorizada

continua no verso.

matricula

53.075

ficha

01

verso

AV.03/M. 53.075 Em 08 de Outubro de 1986.

LAM.

Nos termos da sentença de 11 de Novembro de 1983, proferida pela Juíza - Federal, Ana Maria Goffi Flaquer Scartezzini, da 4a. Vara da Justiça Federal desta Capital, constante do processo nº 4076869-041, nos termos do Artigo nº 795 do C.P.C., em virtude de ocorrência da situação do inciso I do Artigo 794 do C.P.C., de extinção de execução, fica cancelada a PENHORA registrada sob nº 02 nesta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

R.04/M. 53.075 Em 08 de Outubro de 1986.

Por Instrumento Particular de 05 de Setembro de 1974, "CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA", com sede nesta Capital, na Rua do Manifesto nº 475, CGC sob o número 61.902.862/001 pelo preço de Cr\$1.200.000,00 ou Cz\$1.200,00 prometeu Ceder e Transferir à "GRÁFICA SÃO LUIZ S/A.", com sede nesta Capital, na Rua Agostinho Gomes nº 1.550, CGC nº 61.405.858/0001, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de VENDA e COMPRA mencionado na AV.01 desta matrícula, em caráter irrevogável e irretratável tendo por objeto o imóvel desta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

AV.05/M. 53.075 Em 08 de Outubro de 1986.

Da Notificação-recebo nº 001.823 do exercício de 1985, da Prefeitura do Município de São Paulo, e da Carta de Adjudicação de 19 de Setembro de 1985, passada pela Escrivã Interina, Marcia Marques Duarte, do Cartório de 18º Ofício Cível e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Silvio Marques Neto, da 18a. Vara Cível, ambos da Comarca desta Capital, processo nº 1699/79, consta que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo lançado pelo Contribuinte sob nº 040.068.0038-1.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

R.06/M. 53.075 Em 08 de Outubro de 1986.

> Pela mesma Carta de Adjudicação mencionada na AV.05, extraída dos Autos de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer requerida por "GRÁFICA SÃO LUIZ S/A.", com sede nesta Capital, na Rua Agostinho Gomes nº 1550, inscrita no

continua na ficha 02.

JUNO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LAM.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula	ficha
53.075	02

de São Paulo
Antonio Jose da Silva Affonso
 São Paulo, 21 de Dezembro de 1981

CGC sob nº61.405.858/0001-20, contra o "CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA", já qualificado, a "GRÁFICA SÃO LUIZ S/A.", adquiriu a título de ADJUDICAÇÃO conforme sentença homologada aos 09 de Agosto de 1985, confirmada por V. Acórdão de 21 de Junho de 1983, da Décima Quarta Câmara Civil do Tribunal de Justiça deste Estado, nos Autos de Ação movida por ela, contra os comprissários compradores, pelo preço de Cr\$1.200.000,00 ou Cz\$1.200,00 todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de VENDA e COM PR mencionado na AV.01 desta matrícula, tendo por objeto o imóvel desta.

Antonio Jose da Silva Affonso
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Escrevente Autorizado

* * *

Av.7/M.- 53.075 Em 24 de agosto de 1.987.

GMS

Do instrumento particular de constituição de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada em 01 de abril de 1.987, registrado na JUCESP sob nº 35.207.440.955 em 11 de maio de 1.987 e da escritura de 10 de julho de 1.987, do 15º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1390, fls.202, consta - que a GRAFICA SÃO LUIZ S/A em virtude de transformação passou a denominar-se IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LIMITADA.

Antonio Jose da Silva Affonso
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Escrevente Autorizado

* * *

R.8/M.- 53.075 Em 24 de agosto de 1.987.

Por escritura de 10 de julho de 1.987, do 15º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1390, fls.202, FIAÇÃO TECELAGEM E ESTAMPARIA YPIRANGA "JAFET" S/A., com sede nesta Capital, à Praça Nami Jafet, nº 235, inscrita no CGC sob nº 61.500.450/0001-38, em cumprimento ao compromisso de venda e compra mencionado na Av.1, transmitiu por VENDA feita a IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LIMITADA, com sede em São Bernardo do Campo, neste Estado, à Avenida Alvaro Guimarães, nº 1020, inscrita no CGC sob o número 61.405.858/0001-20, pelo preço de Cz\$3,50, o imóvel objeto desta matrícula.

Antonio Jose da Silva Affonso
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Escrevente Autorizado * * *

Av.9/M.- 53.075 Em 24 de agosto de 1.987.

À vista da planta genérica de valores editada pelo Decreto nº 20.568 de

- continua no verso -

matricula

53.075

ficha

02

verso

27 de dezembro de 1.984 da Prefeitura do Município de São Paulo, referente à quadra 068 do setor 040 e da escritura referida no R.8, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula, confronta do lado esquerdo de quem da rua o olha, com a rua Xavier Curado e do lado direito com propriedade de João Thomaz e Irmão e não como constou do instrumento que originou o compromisso mencionado na Av.1 desta, bem como da certidão de propriedade do 1º R.I.-

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

R.10/M. 53.075 em 01 de setembro de 1988. SG
Pela Cédula de Crédito Industrial nº 88/00372-8 emitida em 25 de agosto de 1988, registrada sob nº 8.089 nesta data no 1º 3 de Registro Auxiliar deste Cartório, a proprietária, IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA., já qualificada, deu em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência além de outros imóveis, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob número - 00.000.000/0301-80, para garantia da dívida do valor de Cz\$150.000.000,00, com reajuste monetário, juros na forma e condições constantes do título, pagável na Pça de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1989 e demais condições constantes da referida Cédula.

JAIME SINCLAIR COVRE
Escrevente Autorizado

* *

Av.11/M.53.075 em 08 de março de 1989 MB
Fica cancelada a Hipoteca Cedular de 1º Grau, registrada sob nº 10 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular de 15 de fevereiro de 1989.

VERA LUCIA DE SOUZA
Escrevente Autorizada

* * *

R.12/M. 53.075 em 23 de novembro de 1.992. D.R.
Por escritura de 04 de novembro de 1.992, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 4.937, fls. 249, IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS-LTDA, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, à Avenida Alvaro Guimarães, nº 1.020, Planalto, CGC/MF. sob o número 61.405.858/0001-20, deu em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, --- (além de outros imóveis), ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, com sede - nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.318, CGC/MF. sob o número

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

53.075

ficha

03

01.º Escriv. Aut. de São Paulo
São Paulo, 21 de dezembro

de 19 81

60.872.504/0001-23, para garantia da dívida do valor de Cr\$......
Cr\$44.810.000.000,00, pagável em 03 de maio de 1.993, na forma e demais-
condições constantes do título.

JOSE DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

* * *

R.13/M.53.075 em 02 de março de 1.998 ACC
Por Mandado expedido aos 21 de novembro de 1997, subscrito
pelo Escrivão Diretor, Roberto A. Martucci, e assinado pelo
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional -
Ipiranga, desta Capital, Dr. Lino Manoel Duarte Batista
Ribeiro, expedido nos Autos da Carta de Sentença, extraída
dos Autos da ação de Execução Hipotecária, (Proc. 196/96),
movida pelo BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, já qualificado,
contra IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA, com
sede nesta Capital, à Rua Bom Pastor, nº 730, já
qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta
matrícula, foi PENHORADO, dando-se a causa o valor de
Cr\$173.383.433.060,00, (INCLUINDO OUTROS IMÓVEIS), tendo
sido nomeado depositário, Hamilton Lucas de Oliveira, RG nº
3.967.141.

NILTON LUIZ FOLONI
Escrivente Autorizado

* * * * *

R.14/M.53.075 em 10 de setembro de 1.998 ACC
Por Mandado nº 5.611/97, expedido aos 27 de julho de 1.998,
subscrito pelo Diretor de Secretaria, Osvaldo Lopes
Martinez, e assinado pelo Dr. Renato Lopes Becho, MM. Juiz
Federal Substituto da 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça
Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária desta Capital,
extraído dos autos da Ação da Medida Cautelar Incidental,
Processo nº 510/97, completado com Auto de Arresto e
Depósito, datado de 12 de junho de 1.998, movida pelo
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, contra IBF - INDUSTRIA
BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA., CGC/MF nº 61.405.858/0003-
92, já qualificada, consta que, o imóvel objeto desta
matrícula (incluindo outros), foi ARRESTADO, sendo o
valor da dívida de R\$50.796.212,24, tendo sido nomeados

continua no verso

matrícula
53.075ficha
03

verso

depositários, Hamilton Lucas de Oliveira, RG nº 3.697.141-SP, Terezinha M.S. L. de Oliveira, RG nº 4.452.824-SP, e Irene Queiroz Lucas de Oliveira, RG nº 3.181.814-SP.

Nilton Luiz Foloni
NILTON LUIZ FOLONI
Escritor Autorizado

* * * * *

AV-15/M.53.075 em 28 de abril de 2.003 acc
Do mandado datado de 27 de março de 2.003, extraído dos autos nº 1224/96, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, e respectivo Cartório, consta que foi declarada a **FALÊNCIA** da **I.B.F. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA.**, às 12:00 horas do dia 10 de março de 2.000, bem como foi desconstituída a personalidade jurídica da falida e das empresas **IBF DA AMAZONIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA** (CGC/MF nº 22.810.550/0001-09), **IBF FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.** (CGC/MF nº 10.968.923/0001-95), **DCI INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA S/A** (CGC/MF nº 61.552.501/0001-75), **DCI EDITORA JORNALÍSTICA S/A** (CGC/MF nº 52.849.569/0001-20), **S/A SHOPPING NEWS DO BRASIL EDITORA** (CGC/MF nº 60.510.294/0001-23) e **EDITORA VISÃO LTDA** (CGC/MF nº 44.069.367/0001-23).

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

AV-16/M-53.075 em 18 de junho de 2015 * * * * *

PROTOCOLO OFICIAL Nº 600.355 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.405.858/0034-99, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201506.1015.00059060-IA-021, datado de 10 de junho de 2015, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Cível, São Bernardo do Campo, expedido no processo nº 00058389119948260564, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,

Rita de Cássia Oldal Scabora

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

53.075

ficha

04**DURVAL BORGES DE CARVALHO**
SubstitutoSEXTO
6ºOFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULOCNS nº
14293-5**São Paulo, 21 de dezembro de 1981**

AV-17/M-53.075 em 01 de fevereiro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 636.062 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.405.858/0001-20, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201701.2310.00229864-IA-250, datado de 23 de janeiro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido no processo nº 16624199501309006, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-18/M-53.075 em 04 de abril de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 639.907 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.405.858/0001-20, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201703.3014.00262697-IA-580, datado de 30 de março de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido no processo nº 00154199301309007, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



Pedido nº 778668

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, sexta-feira, 26 de novembro de 2021.

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 34,73	R\$ 9,87	R\$ 6,76	R\$ 1,83	R\$ 2,38	R\$ 1,67	R\$ 0,71	R\$ 57,95

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3000000067450721K

